

POLÍTICA DE PRIVACIDADE CORPORATIVA

SUMÁRIO

1. APLICABILIDADE.....	
2. ESCOPO.....	
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
4. CONTEXTO.....	
5. PRINCÍPIOS.....	
6. DESTINATÁRIOS.....	
7. DEFINIÇÕES.....	
8. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	
9. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS.....	
10. DEVERES PARA USO O ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS.....	
11. RELAÇÃO COM OS TERCEIROS.....	
12. PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE.....	
13. ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS.....	
14. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	
15. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS.....	
16. TREINAMENTO.....	
17. MONITORAMENTO.....	
18. REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	

1. APLICABILIDADE

Esta Política define diretrizes e regras para garantir que seus destinatários entendam e cumpram as legislações que versam sobre proteção de dados pessoais em todas as interações com atuais e futuros titulares de dados pessoais, terceiros e agentes de tratamento de dados pessoais externos à BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (BELFORT AMBIENTAL) no âmbito de suas atividades.

Desse modo, as informações abarcadas pela presente Política incluem todos os dados detidos, usados ou transmitidos pela ou em nome da BELFORT AMBIENTAL, em qualquer tipo de mídia, o que também envolve dados pessoais registrados em papel, mantidos em sistemas de computador ou dispositivos portáteis, bem como dados pessoais transmitidos oralmente.

2. ESCOPO

Esta Política estabelece as diretrizes da BELFORT AMBIENTAL para o uso de dados pessoais que são tratados em suas atividades, nos termos do que dispõe a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como outras do sistema de proteção de dados, como o Marco Civil da Internet (Lei nº. 12.965/2014) e seu decreto regulamentador, e a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº. 12.414/2011) e seu decreto regulamentador.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos da Política de Privacidade Corporativa da BELFORT AMBIENTAL:

3.1 Descrever as regras a serem obedecidas nas operações de tratamento de dados pessoais realizadas pela BELFORT AMBIENTAL e pelos destinatários desta Política, no âmbito das atividades da primeira, que garantam a sua conformidade com a LGPD e as demais legislações e regulamentações de proteção de dados pessoais.

3.2 Estabelecer as diretrizes e responsabilidades da BELFORT AMBIENTAL que assegurem e reforcem o compromisso da Instituição com o cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis;

4. CONTEXTO

A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo estabelecer orientações sobre como gerenciar as diversas atividades e

operações de tratamento de dados pessoais existentes na BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

Este documento faz parte do Programa de Governança em Privacidade estabelecido pelo art. 50, §2º da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), e obedece às determinações já estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, bem como outras do sistema de proteção de dados, como o Marco Civil da Internet (Lei nº. 12.965/2014) e seu decreto regulamentador, e a Lei do Cadastro Positivo (Lei nº. 12.414/2011) e seu decreto regulamentador.

A Lei Geral de Proteção de Dados é uma legislação que afeta os mais diversos setores, e isso não muda no âmbito da coleta e descarte de resíduos.

No desempenho de suas atividades como empresa de coleta e descarte de resíduos, a BELFORT AMBIENTAL trata os dados pessoais de diversos titulares visando sempre o seu melhor interesse e na medida do necessário. Isso envolve o contínuo respeito a sua privacidade, autodeterminação, liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião, inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem, desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação, livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor, os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

Em qualquer posição que ocupa (como controladora, controladora conjunta, operadora ou suboperadora), a BELFORT AMBIENTAL aplica o respeito às disposições acima.

Dentre as atividades que a BELFORT AMBIENTAL necessita tratar dados, podemos citar o atendimento a obrigações legais e regulatórias específicas exigidas pelos órgãos públicos como o CREA, o IBAMA, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, dentre outros. A título de exemplo, há o tratamento de dados pessoais para a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos para o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR (art. 20 da Lei nº 12.305/2010).

Portanto, esta Política está inserida em um conjunto amplo de elementos que envolvem um trabalho de interpretação da LGPD para definição das obrigações legais, diagnóstico dos processos relevantes para a sua aplicação, e adaptação constante à legislação. Ela integra o Programa de Governança em Privacidade cuja coordenação fica a cargo do Comitê de Proteção de Dados e Segurança da Informação da BELFORT AMBIENTAL.

5. PRINCÍPIOS

Esta Política será regida pelos seguintes princípios que nortearão o tratamento de dados pessoais desempenhado pela BELFORT AMBIENTAL:

Finalidade: a BELFORT AMBIENTAL realizará o tratamento de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados pessoais, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

Adequação: os dados coletados pela BELFORT AMBIENTAL serão usados de forma condizente com o que foi informado e permitido pelo titular;

Necessidade: os dados pessoais do titular coletados pela BELFORT AMBIENTAL serão específicos e suficientes para a finalidade, sendo exigido que esta esteja claramente definida;

Transparência: a BELFORT AMBIENTAL prestará informações claras e precisas sobre as atividades relativas aos dados pessoais, bem como estará acessível para esclarecimentos e atendimento de demandas do titular;

Livre acesso: o titular terá pleno acesso à informações sobre a forma como as suas informações estão sendo tratadas;

Qualidade: os dados dos titulares utilizados pela BELFORT AMBIENTAL serão claros, exatos, relevantes e atualizados;

Segurança: a BELFORT AMBIENTAL utilizará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

Prevenção: a BELFORT AMBIENTAL adotará medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

Responsabilização e prestação de contas: a BELFORT AMBIENTAL é responsável pela adoção de medidas que comprovem boa-fé e diligência relacionadas à proteção de dados;

Não-discriminação: em nenhuma hipótese haverá discriminação ou abuso contra o titular com base no tratamento de seus dados;

Esta Política foi formulada tendo como referência a Missão, a Visão e os Valores Corporativos da BELFORT AMBIENTAL e tem também como objetivo promover a conformidade dos processos e atividades internas com a legislação e as melhores práticas relativas à proteção de dados pessoais.

6. DESTINATÁRIOS

É obrigatória a adesão de todos os destinatários desta Política ao Programa de Governança em Privacidade da BELFORT AMBIENTAL, às normas de proteção de dados e respectivas regulamentações, às disposições da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD. Estes destinatários são:

- 4.1 Os titulares de dados pessoais cujos dados são tratados pela BELFORT AMBIENTAL;
- 4.2 Os empregados da BELFORT AMBIENTAL;
- 4.3 Todos os terceiros, pessoas físicas ou jurídicas que atuam para ou em nome da BELFORT AMBIENTAL em operações de tratamento de dados pessoais que realizadas no escopo das atividades conduzidas pela referida empresa de coleta e descarte de resíduos;
- 4.4 Os agentes de tratamento de dados pessoais externos à BELFORT AMBIENTAL que de qualquer forma se relacionem com a referida pessoa jurídica.

7. DEFINIÇÕES

Esta Política é regida pelas seguintes definições:

Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

Cibersegurança: prática que protege computadores e servidores, dispositivos móveis, sistemas eletrônicos, redes e dados contra ataques maliciosos. Também é chamada de segurança da tecnologia da informação ou segurança de informações eletrônicas.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Dado pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal de criança e de adolescente: o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. Em especial, a LGPD determina que as informações sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento da criança.

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou à organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

Garantia da segurança da informação: capacidade de sistemas e organizações assegurarem a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade da informação.

Garantia da segurança de dados: ver garantia da segurança da informação.

Interoperabilidade: capacidade de sistemas e organizações operarem entre si. A autoridade nacional poderá dispor sobre padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, além dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico (ePING).

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador

Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Segregação de funções: consiste na separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de maneira que nenhum colaborador, visitante,

estagiário ou prestador de serviços, detenha poderes e atribuições em desacordo com este princípio, ou conflitantes entre si.

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento Transferência internacional de dados.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

8. BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito das atividades conduzidas pela BELFORT AMBIENTAL terão uma base legal que legitime a sua realização, com estipulação da finalidade e designação dos responsáveis pelo tratamento.

Nos termos desta Política, a BELFORT AMBIENTAL assume como compromisso institucional a avaliação periódica das finalidades de suas operações de tratamento, considerando o contexto em que estas operações se inserem, os riscos e benefícios que podem ser gerados ao titular de dados pessoais, e o legítimo interesse da referida pessoa jurídica.

A realização de operações de tratamento de dados pessoais pela BELFORT AMBIENTAL poderá ser realizada:

1. Mediante o fornecimento de consentimento pelo titular de dados pessoais;
2. Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
3. Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
4. Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular de dados pessoais;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular de dados pessoais ou de terceiros;
7. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;
8. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da BELFORT AMBIENTAL ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem

direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

9. Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.

A realização de operações de tratamento de dados pessoais sensíveis pela BELFORT AMBIENTAL somente poderão ser realizadas:

1. Quando o titular de dados pessoais ou o seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
2. Sem fornecimento de consentimento do titular de dados pessoais, nos casos em que o tratamento for indispensável para:
 - a. O cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela BELFORT AMBIENTAL;
 - b. A realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
 - c. O exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral;
 - d. Proteção da vida ou da incolumidade física do titular de dados pessoais ou de terceiros;
 - e. Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou
 - f. Garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular de dados pessoais, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos.

As operações de tratamento realizadas pela BELFORT AMBIENTAL serão devidamente registradas a partir de cada categoria de tratamento, sendo cada uma delas descritas a partir de sua(s) finalidade(s), servindo de auxílio e suporte para a sua avaliação periódica sobre conformidade com o quadro regulatório da proteção de dados pessoais.

Vale ainda destacar que os registros das operações de tratamento de dados pessoais poderão ser consultados pelo titular dos dados pessoais, bem como por autoridades públicas competentes, resguardados os direitos do titular.

A BELFORT AMBIENTAL reconhece que o tratamento de dados pessoais sensíveis representa riscos mais altos ao titular de dados pessoais, e por esta razão a referida pessoa jurídica assume o compromisso de resguardo e cuidados especiais frente ao tratamento de dados pessoais sensíveis.

Este compromisso incorpora os dados pessoais sensíveis enumerados no art. 5º, inciso II da LGPD. De se lembrar que, nos termos do art. 11, § 4º da LGPD, é vedada a comunicação ou o uso compartilhado entre controladores de dados pessoais sensíveis referentes à saúde com objetivo de obter vantagem econômica, exceto nas hipóteses relativas à prestação de serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia, em benefício dos interesses dos titulares de dados, e para permitir:

1. A portabilidade de dados quando solicitada pelo titular; ou
2. As transações financeiras e administrativas resultantes do uso e da prestação dos serviços de saúde, de assistência farmacêutica e de assistência à saúde, incluídos os serviços auxiliares de diagnose e terapia.

Os dados pessoais de crianças e adolescentes serão tratados com o mesmo nível de cuidado exigido e oferecido aos dados pessoais sensíveis, mas também estarão sujeitos às disposições próprias estabelecidas no art. 14 da LGPD, e outras normas específicas aplicáveis.

9. DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS PESSOAIS

A BELFORT AMBIENTAL, no contexto das suas atividades de tratamento de dados pessoais, possui o constante de respeito aos direitos dos titulares de dados pessoais, quais sejam:

- 9.1. Ser informado de como serão tratados os seus dados pessoais coletados e sob a guarda da BELFORT AMBIENTAL;
- 9.2. Possibilitar o acesso aos seus dados pessoais sob a guarda da BELFORT AMBIENTAL;
- 9.3. Corrigir os seus dados pessoais se estiverem imprecisos, incorretos ou incompletos;
- 9.4. Excluir, bloquear e/ou anonimizar seus dados pessoais em determinadas circunstâncias. Isso pode incluir, mas não se limita às circunstâncias em que não é mais necessário que a BELFORT AMBIENTAL retenha seus dados pessoais para os propósitos para os quais foram coletados;
- 9.5. Restringir o tratamento de seus dados pessoais em determinadas circunstâncias;
- 9.6. Opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais, caso seja baseado em legítimo interesse;
- 9.7. Revogar o consentimento a qualquer momento;

- 9.8. Possibilitar a portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa;
- 9.9. Revisar as decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais; e
- 9.10. Apresentar queixa à BELFORT AMBIENTAL ou à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, caso suspeite que qualquer um de seus direitos de proteção de dados pessoais tenha sido violado.

A BELFORT AMBIENTAL evidencia o seu compromisso com os direitos dos titulares de dados pessoais à transparência e à informação adequada, destacando o fornecimento de:

1. Informação das entidades públicas e privadas com as quais a BELFORT AMBIENTAL realizou uso compartilhado de dados;
2. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.

10. DEVERES PARA USO O ADEQUADO DE DADOS PESSOAIS

Os deveres de cuidado, atenção e uso adequado de dados pessoais se estendem a todos os destinatários desta Política no desenvolvimento de seus trabalhos e atividades na BELFORT AMBIENTAL, comprometendo-se a auxiliar a referida pessoa jurídica a cumprir suas obrigações na implementação de sua estratégia de privacidade e proteção de dados pessoais.

Todos os destinatários desta Política têm o dever de contatar o Encarregado da BELFORT AMBIENTAL, quando da suspeita ou da ocorrência efetiva das seguintes ações:

1. Operação de tratamento de dados pessoais realizada sem base legal que a justifique;
2. Tratamento de dados pessoais sem a autorização por parte da BELFORT AMBIENTAL no escopo das atividades que desenvolve;
3. Operação de tratamento de dados pessoais que seja realizada em desconformidade com a Política de Segurança da Informação da BELFORT AMBIENTAL;
4. Eliminação ou destruição não autorizada pela BELFORT AMBIENTAL de dados pessoais de plataformas digitais ou acervos físicos em todas as instalações da referida pessoa jurídica ou por ela utilizadas;
5. Qualquer outra violação desta Política ou de qualquer um dos princípios de proteção de dados dispostos no item 5 acima.

Incumbe aos titulares de dados pessoais comunicarem à BELFORT AMBIENTAL sobre quaisquer modificações em seus dados pessoais na sua relação com a referida pessoa jurídica (por exemplo: mudança de endereço), notificando-a preferencialmente na seguinte ordem:

1. Por e-mail endereçado diretamente ao(a) Encarregado(a) da BELFORT AMBIENTAL (encarregado@belfortambiental.com.br); e
2. Por meio físico (exemplo: carta) endereçado diretamente ao(a) Encarregado(a) na ADE Conjunto 17 Lote 05, Samambaia. Brasília - DF. CEP 72314 - 717.

O compartilhamento de dados pessoais de titulares de dados pessoais entre a sede da BELFORT AMBIENTAL e suas unidades é permitido, desde que respeitada a sua finalidade e base legal, observado o princípio da necessidade, ficando o tratamento de dados pessoais sempre adstrito ao desenvolvimento de atividades autorizadas pela referida pessoa jurídica.

Os empregados da BELFORT AMBIENTAL, agentes de tratamento e terceiros possuem ainda os seguintes deveres:

1. Não disponibilizar nem garantir acesso aos dados pessoais mantidos pela BELFORT AMBIENTAL para quaisquer pessoas não autorizadas ou competentes de acordo com as normas da Instituição.
2. Obter a autorização necessária para o tratamento de dados e ter os documentos necessários que demonstrem a designação de sua competência para a realização da operação de tratamento de dados lícita, nos termos do arcabouço normativo da BELFORT AMBIENTAL que será elaborado.
3. Cumprir as normas, recomendações, orientações de segurança da informação e prevenção de incidentes de segurança da informação publicadas pela BELFORT AMBIENTAL (exemplo: Política de Segurança da Informação).

11. RELAÇÃO COM OS TERCEIROS

A LGPD estabelece que a responsabilidade no caso de danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos derivados de violações à legislação de proteção de dados pessoais é solidária a todos os agentes da cadeia envolvendo o tratamento de dados pessoais podem ser responsabilizados pelos eventuais danos causados.

Nesse sentido, a possibilidade da BELFORT AMBIENTAL ser responsabilizada pelas ações de terceiros implica na necessidade de empregar os melhores

esforços para verificar, avaliar e garantir que tais terceiros cumpram com as legislações de proteção de dados aplicáveis.

Dessa forma, todos os contratos com terceiros deverão conter cláusulas referentes à proteção de dados pessoais, estabelecendo deveres e obrigações envolvendo a temática, e atestando o compromisso dos terceiros com as legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis.

Destaca-se, ainda, que esses contratos serão revisados e submetidos à aprovação do Encarregado de Dados e, se necessário, do Comitê de Proteção de Dados e de Segurança da Informação.

Todos os terceiros devem assinar o termo de aceitação desta Política e da Política de Segurança da Informação, submetendo as atividades contratadas no âmbito da relação com a BELFORT AMBIENTAL também a essas normativas.

12. PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

O Programa de Governança em Privacidade da BELFORT AMBIENTAL visa a garantir o seu compromisso em zelar pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e reforça o seu comprometimento com boas práticas de privacidade e proteção de dados com as seguintes ações:

1. Fornecimento de treinamentos, orientações e aconselhamentos para os empregados da BELFORT AMBIENTAL e terceiros, incluindo, mas não se limitando a cursos online, workshops, reuniões internas, conversas regulares, palestras, dentre outras iniciativas; comungando conteúdos disponibilizados no formato digital e presencial.
2. Incorporação de preocupações e cuidados no tratamento de dados pessoais em todas as etapas de suas atividades, incluindo, mas não se limitando a rotinas administrativas, atividades de pesquisa, prestação de serviços, atividades de cunho acadêmico, dentre outras.
3. Produção e disseminação de informações, independente do formato, que descrevam as responsabilidades individuais dos destinatários desta Política no âmbito da privacidade e proteção de dados pessoais;
4. Identificação e aprofundamento da avaliação dos riscos que podem comprometer o alcance dos objetivos da BELFORT AMBIENTAL na área de privacidade e proteção de dados pessoais;
5. Definir, criar e implementar planos de ação (inclusive de resposta a incidentes e remediação) e políticas para mitigar e eliminar os riscos identificados; além de manter uma avaliação contínua dos cenários com

vistas a avaliar se as medidas implementadas não requerem novas diretrizes e atitudes.

6. Criar medidas para estabelecer relação de confiança com o titular, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de sua participação.

13. ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS

A partir da entrada em vigor da LGPD, o Encarregado da BELFORT AMBIENTAL terá as seguintes responsabilidades:

1. Conduzir o Programa de Governança em Privacidade da BELFORT AMBIENTAL, zelando pela sua fiscalização;
2. Monitorar o cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis, de acordo com as políticas da BELFORT AMBIENTAL;
3. Orientar os destinatários desta Política quanto ao regime de privacidade e proteção de dados pessoais da BELFORT AMBIENTAL;
4. Assegurar que as regras e orientações relativas à proteção de dados sejam informadas e incorporadas nas rotinas e práticas da BELFORT AMBIENTAL;
5. Organizar treinamentos sobre proteção de dados pessoais na BELFORT AMBIENTAL;
6. Prestar esclarecimentos, oferecer informações e apresentar relatórios sobre as operações de tratamento de dados pessoais e seus impactos para as autoridades públicas competentes;
7. Responder às solicitações e reclamações de titulares de dados pessoais cujos dados tenham sido objeto de tratamento por uma unidade da BELFORT AMBIENTAL;
8. Auxiliar em auditorias ou qualquer outra medida de avaliação e monitoramento envolvendo proteção de dados;
9. Elaborar os relatórios de impacto à privacidade e proteção de dados, pareceres técnicos e revisão de documentos no que se refere à proteção de dados.

14. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As normas de segurança da informação e prevenção contra incidentes de dados pessoais estão contidas na Política de Segurança da Informação da BELFORT AMBIENTAL e nas normativas internas e documentos correlatos ao tema.

A BELFORT AMBIENTAL reforça o compromisso consubstanciado em sua Política de Segurança da Informação em empregar medidas técnicas e

organizacionais adequadas no trato com dados pessoais, e envidar esforços para proteção dos dados pessoais dos titulares de dados pessoais contra acessos não autorizados, perda, destruição, compartilhamento não autorizado, entre outras hipóteses.

15. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS

A BELFORT AMBIENTAL poderá transferir dados pessoais para outros países desde que, alternativamente:

1. Seja para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na LGPD;
2. Quando oferecer e comprovar garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do titular e do regime de proteção de dados previstos na LGPD, na forma de:
 - a) cláusulas contratuais específicas para determinada transferência;
 - b) cláusulas-padrão contratuais;
 - c) normas corporativas globais;
 - d) selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.
3. Quando a transferência for necessária para a cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, de investigação e de persecução, de acordo com os instrumentos de direito internacional;
4. Quando a transferência for necessária para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;
5. Quando a ANPD autorizar a transferência;
6. Quando a transferência resultar em compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;
7. Quando a transferência for necessária para a execução de política pública ou atribuição legal do serviço público, sendo dada publicidade adequada prevista na LGPD;

8. Quando o titular tiver fornecido o seu consentimento específico e em destaque para a transferência, com informação prévia sobre o caráter internacional da operação, distinguindo claramente esta de outras finalidades; ou

9. Quando necessário para atender:

- a) o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador,
- b) a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados,
- c) o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.

Caso o país não tenha nível adequado de proteção de dados reconhecido ou não haja salvaguardas da conformidade do agente de tratamento, tais informações serão prestadas ao titular de dados pessoais previamente, a fim de que consinta com os riscos da operação.

A BELFORT AMBIENTAL se compromete em informar os titulares de dados pessoais em suas plataformas digitais sobre a ocorrência de operações de transferência internacional de dados pessoais, designando o conjunto de dados encaminhados, a finalidade do envio e o seu destino.

16. TREINAMENTO

Os destinatários desta Política se comprometem a participar dos treinamentos, workshops, encontros e capacitações propostos pelo seu Encarregado para a ampliação da cultura de proteção de dados pessoais na Instituição.

Os empregados da BELFORT AMBIENTAL, cujas funções exigem o tratamento regular a dados pessoais, ou os responsáveis pela implementação desta Política se comprometem a participar de treinamentos adicionais para ajudá-los a entender seus deveres e como cumpri-los.

17. MONITORAMENTO

A BELFORT AMBIENTAL reconhece o seu compromisso em zelar pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e reforça o seu compromisso com boas práticas de privacidade e proteção de dados, comprometendo-se a manter seu Programa de

Governança em Privacidade atualizado com as normas e recomendações emitidas pela ANPD ou outras autoridades competentes.

Inclusive, a BELFORT AMBIENTAL assume o compromisso de revisitar a presente Política periodicamente e, a seu critério, promover modificações que atualizem suas disposições de modo a reforçar o compromisso permanente da referida pessoa jurídica com a privacidade e a proteção de dados pessoais, sendo comunicadas todas as alterações realizadas oportunamente pelos canais oficiais da Instituição.

18. REFERÊNCIAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos elencados abaixo complementam abaixo relacionados complementam a presente Política, quando aplicáveis:

- i. Políticas e normas de procedimentos de segurança da informação, bem como termos e condições de uso, que tratem sobre confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade das informações da BELFORT AMBIENTAL;
- ii. Contratos de trabalho dos empregados da BELFORT AMBIENTAL e outros documentos comparáveis, que dispõem sobre obrigações de confidencialidade em relação às informações mantidas pela Instituição;
- iii. Todas as normas internas a respeito da proteção de dados pessoais que vierem a ser elaboradas e atualizadas, de tempos em tempos.

A presente Política também é regida pelas seguintes referências:

Lei Federal nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que define as normas e procedimentos para o tratamento de dados pessoais [LGPD].

Lei Estadual de Goiás n. 13.123/1997.

Resolução CONAMA n. 313/02.

ISO 27001: Sistema de Gestão de Segurança da Informação – norma para implementação de um sistema de gestão com foco em segurança da informação.

ISO 27701: Sistema de Gestão de Segurança Privada –extensão da ISO 27001, tem como objetivo adicionar novos controles no sistema de



gestão para garantir a total privacidade especificamente dos dados pessoais.

Política de Segurança da Informação da BELFORT AMBIENTAL